

DE 2011. DECRETO N.15872 DE 2 DE MAIO

> Nomeia candidata aprovada em concurso público, para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V e XV da Constituição Estadual, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital n. 221/CGRH, de 18 de setembro de 2003, homologado pelo Edital n. 282/CGRH, de 29 de dezembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 5.386, de 6 de janeiro de 2004, prorrogado pelo Decreto n. 11932, de 22 de dezembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 420, de 23 de dezembro de 2005 e considerando a ampliação em 50% (cinqüenta por cento) do número de vagas, conforme Edital n. 104/GDRH/SEAD, de 17 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado n. 0496, de 18 de abril de 2006, em cumprimento ao Oficio n. 334/2011-PEJ/PGE, de 5 de abril de 2011 - MS 0124185-46.2008.8.22.0001.

DECRETA:

- Art. 1º Fica nomeada a candidata aprovada em Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital n. 221/CGRH, de 18 de setembro de 2003, homologado pelo Edital n. 282/CGRH, de 29 de dezembro de 2003 constantes do Anexo único a este Decreto, para ocupar cargo efetivo de, Auxiliar de Serviços Gerais - Merendeira, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar n. 67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n. 297, de 13 de abril de 2004.
 - Art. 2°. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:
 - I original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade;
- III original e uma fotocópia do Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;
 - IV original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);
 - V original e duas fotocópias Cadastro de Pessoa Física CPF (autenticadas em cartório);
 - VI original e uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VII Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- VIII original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidata nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não-cadastrado); fleer L



IX – Uma Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (exercício 2009, transmitida em 2010); Para os não declarantes: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

X – original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;

XI – Duas vias originais, de declaração informando se ocupa ou não outro cargo público expedida pelo própria candidata (Com Firma Reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico;

XII – Original e duas fotocópias do Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo, devidamente reconhecido por órgão oficial competente, autenticadas em cartório;

XIII - original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;

XIV - original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XV – original da Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD;

XVI - original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

XVII – original e uma fotocópia do comprovante de residência;

XIII - duas fotografias 3x4, recentes;

XIX – originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XX - Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos;

XXI — Duas originais da Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pela própria candidata, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII – Duas originais de Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidata, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).

Art. 3º A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

len



Art. 4º Fica sem efeito a nomeação da candidata se esta não apresentar os documentos constantes do artigo 2º e se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/4/2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio

de 2011, 123 da República.

CONFUCIO AIRES MOURA

Governador

VERA LÚCIA/PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração



ANEXO ÚNICO

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – Merendeira - Código: ASD – 901 - Referência 1 Município: Presidente Médici

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RG
	IRMA DE SOUZA MENDES	310307

